



DECRETO No:00349 /2020
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de BUENOPOLIS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 1508 / 2019

CONSIDERANDO:

O Art. 4º da Lei Orçamentária Anual nº 1.508 de 24 de dezembro de 2019 - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, através de decretos, podendo criar, se necessário, elementos de despesa e fontes de recurso dentro de cada projeto ou atividade, destinado à cobertura de despesas ordinárias e/ou vinculadas, até o limite:

I - do excesso de arrecadação, na forma da legislação vigente;

É que:

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	Prefeitura Municipal		
02.07	SECRET MUNIC TRANSP SERVIÇOS E OBRAS PÚB		
02.07.10	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE		
26	Transporte		
26.782	Transporte Rodoviario		
26.782.0132	ESTRADAS VICINAIS		
26.782.0132.2027	MANUTENÇÃO ATIV. DAS ESTRADAS VICINAIS		
3.3.90.39.00	173 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		15.060,00
	<i>1.00.00 Recursos Ordinários</i>		<i>15.060,00</i>
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.08.20	FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDU		
12	Educacao		
12.272	Previdencia do Regime Estatutario		
12.272.0083	PREVIDÊNCIA SOCIAL AOS SERVIDORES		
12.272.0083.2129	MANUTENÇÃO ATIVIDADES PREVIDÊNCIA SOCIAL		
3.1.90.13.00	322 Obrigações Patronais		95.162,35
	<i>1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração</i>		<i>95.162,35</i>
12.361	Ensino Fundamental		
12.361.1202	ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO BÁSICA		
12.361.1202.2217	REMUNERAÇÃO PROF. MAGISTÉRIO 60%		
3.1.90.04.00	333 Contratação por Tempo Determinado		1.731,84
	<i>1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração</i>		<i>1.731,84</i>
3.1.90.11.00	334 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil		266.396,78
	<i>1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração</i>		<i>266.396,78</i>
12.365	Educacao Infantil		
12.365.0099	PRÉ-ESCOLAR		
12.365.0099.2252	REMUNERAÇÃO PROF. DO MAG. PRÉ ESCOLAR		
3.1.90.11.00	347 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil		65.407,11
	<i>1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração</i>		<i>65.407,11</i>
12.365.1205	UNIVERSALIZAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.365.1205.2256	REMUNERAÇÃO PROF. DO MAG. CRECHES		
3.1.90.11.00	356 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil		1.588,29
	<i>1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração</i>		<i>1.588,29</i>
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE		
02.10.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	Saude		
10.301	Atencao Basica		
10.301.2620	ATENÇÃO BÁSICA		



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: BUENÓPOLIS
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 2

DECRETO No:00349 /2020
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

10.301.2620.2341	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PRIMÁRIAS		
3.1.90.04.00	507 Contratação por Tempo Determinado		11.415,66
	<i>1.61.00 Aux.Fin.Covid19</i>		<i>11.415,66</i>
3.1.90.16.00	509 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil		302,98
	<i>1.61.00 Aux.Fin.Covid19</i>		<i>302,98</i>
3.3.90.36.00	514 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física		1.632,00
	<i>1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de</i>		<i>1.632,00</i>
3.3.90.39.00	515 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		3.260,71
	<i>1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de</i>		<i>3.260,71</i>
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico		
10.303.2621	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
10.303.2621.2389	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA DE TODOS		
3.1.90.04.00	541 Contratação por Tempo Determinado		3.053,57
	<i>1.61.00 Aux.Fin.Covid19</i>		<i>3.053,57</i>
3.1.90.11.00	542 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil		1.045,00
	<i>1.61.00 Aux.Fin.Covid19</i>		<i>1.045,00</i>
3.3.90.30.00	545 Material de Consumo		10.790,16
	<i>1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de</i>		<i>10.790,16</i>
10.305	Vigilância Epidemiológica		
10.305.2622	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
10.305.2622.2359	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
3.1.90.11.00	560 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil		7.637,75
	<i>1.61.00 Aux.Fin.Covid19</i>		<i>7.637,75</i>
02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCI		
02.11.20	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08	Assistencia Social		
08.244	Assistencia Comunitaria		
08.244.2616	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.244.2616.1312	ESTRUTURAÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
4.4.90.52.00	622 Equipamento e Material Permanente		28.581,16
	<i>1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -</i>		<i>28.581,16</i>
08.244.2616.2616	MANUTENÇÃO SERV. DE PROT. SOCIAL BÁSICA		
3.1.90.11.00	624 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil		11.107,07
	<i>1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -</i>		<i>11.107,07</i>
3.3.90.30.00	629 Material de Consumo		3.945,20
	<i>1.61.00 Aux.Fin.Covid19</i>		<i>3.945,20</i>
3.3.90.39.00	633 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		569,52
	<i>1.61.00 Aux.Fin.Covid19</i>		<i>569,52</i>
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE		
02.10.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	Saude		
10.122	Administracao Geral		
10.122.2634	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID 19		
10.122.2634.2649	ENFRENTAMENTO DA EMERG - COVID 19 - CUST		
3.1.90.16.00	696 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil		889,90
	<i>1.54.00 Outras Transferências de Recursos do</i>		<i>889,90</i>
3.1.90.13.00	697 Obrigações Patronais		29.193,06
	<i>1.54.00 Outras Transferências de Recursos do</i>		<i>29.193,06</i>
3.3.90.30.00	698 Material de Consumo		21.270,56
	<i>1.54.00 Outras Transferências de Recursos do</i>		<i>21.270,56</i>



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: BUENÓPOLIS
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 3

DECRETO No:00349 /2020
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

3.3.90.36.00	699	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	290.329,68
	1.54.00	Outras Transferências de Recursos do	290.329,68
3.3.90.39.00	700	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	357,14
	1.54.00	Outras Transferências de Recursos do	357,14
10.301		Atencao Basica	
10.301.2634		ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID 19	
10.301.2634.1628		ENFRENTAMENTO EMERG - COVID 19 - INVEST	
4.4.90.52.00	709	Equipamento e Material Permanente	936,00
	1.61.00	Aux.Fin.Covid19	936,00
10.301.2634.2649		ENFRENTAMENTO DA EMERG - COVID 19 - CUST	
3.3.90.30.00	713	Material de Consumo	165,33
	1.61.00	Aux.Fin.Covid19	165,33
3.3.90.39.00	715	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	5.879,26
	1.61.00	Aux.Fin.Covid19	5.879,26
	TOTAL:	R\$	877.708,08

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Excesso de Arrecadação:

R\$ 877.708,08

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

BUENÓPOLIS, 1 DE DEZEMBRO DE 2020

CÉLIO SANTANA
CPF: 322.310.676-68
PREFEITO MUNICIPAL